



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável(is) pela elaboração:	CÍNTIA DE MATTOS
Especificação do objeto:	ATENDIMENTOS DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.
Natureza do objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Contratação de empresa especializada para disponibilização de 1 (um) Médico Psiquiatra com carga horária de 10h semanais, para atuar nas unidades de estratégia de saúde da família e CAPS no desenvolvimento de ações na atenção primária, respeitando o incentivo financeiro da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 (um) Médico Psiquiatra com carga horária de 10h semanais	Meses	12	R\$ 4.931,67	R\$ 59.180,04

1.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de sua assinatura,

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na forma do artigo 105, prorrogável por até 10 anos a critério da administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 - O custo estimado total da contratação será de R\$ 59.180,04 (*Cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e quatro centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2026, porém será solicitado sua inclusão formalmente.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40,

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortela, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sustentabilidade

4.1 - No presente processo licitatório, não foram identificados critérios de sustentabilidade específicos que necessitem ser incluídos na descrição do objeto ou que a empresa contratada deva atender. O objeto da contratação refere-se ao atendimento dos pacientes, cujo tais praticas não geram impactos ambientais significativos que justifiquem a exigência de práticas sustentáveis adicionais, como redução de emissões ou uso de recursos recicláveis, ademais, consta no ETP uma parte elaborada especialmente para essa temática.

Subcontratação

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da Contratação

4.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução

5.1 – Os serviços serão executados de forma presencial nas unidades de saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Duartina/SP, seguindo as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Regime de Trabalho e Carga Horária

- **Carga Horária:** 10 (dez) horas semanais.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Distribuição:** A jornada poderá ser cumprida em período único ou fracionada, conforme cronograma estabelecido em comum acordo com a Direção de Saúde, priorizando o atendimento nos períodos de maior demanda.
- **Controle de Assiduidade:** Relatório de produtividade validado pela coordenação da unidade.

Metodologia de Atendimento

- **Consultas Especializadas:** Atendimento direto a pacientes com transtornos mentais, realizando anamnese, diagnóstico, prescrição medicamentosa e plano terapêutico.
- **Matriciamento (Suporte Técnico):** Reserva de parte da carga horária mensal para discussão de casos com as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), visando capacitar a atenção básica para o manejo de casos leves.
- **Prontuário Eletrônico:** O profissional deverá registrar todos os atendimentos, evoluções e prescrições no sistema de prontuário adotado pelo município, garantindo a continuidade do cuidado.

Procedimentos Operacionais

- **Fluxo de Encaminhamento:** Os pacientes serão encaminhados via Central de Regulação Municipal ou pelas Unidades Básicas de Saúde, seguindo critérios de prioridade clínica.
- **Renovação de Receitas:** Estabelecimento de protocolos para renovação de receitas de uso contínuo para pacientes estabilizados, otimizando o tempo de consulta para novos diagnósticos e casos graves.
- **Locais dos atendimentos:** Unidades de saúde da família e CAPS, em horário flexível, conforme a demanda da unidade. Sendo realizados os atendimentos nas unidades de estratégia de saúde da família e CAPS deste município, ao qual ofereceram diversas práticas ligadas a saúde mental.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282
Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Descritivo de Equipamentos e Infraestrutura: Consultório de Psiquiatria disponibilizado ao profissional.**
- **Mobiliário e Ambiente**
- **Mesa de escritório** com dimensões adequadas para computador e atendimento.
- **03 Cadeiras ergonômicas** (01 para o profissional, 02 para paciente/acompanhante).
- **Armário de aço ou madeira com tranca** (para guarda de prontuários e receituários controlados).
- **Maca hospitalar** com escadinha de dois degraus.
- **Equipamentos de Diagnóstico e Monitoramento**
- **Kit de Sinais Vitais:** Esfigmomanômetro (adultos e obeso), Estetoscópio e Termômetro digital.
- **Balança antropométrica com estadiômetro** (Capacidade mín. 150kg).
- **Glicosímetro digital** (com suprimento de tiras e lancetas).
- **Lanterna clínica** de LED.
- **Recursos Tecnológicos e Administrativos**
- **Estação de trabalho (Desktop/Notebook)** com acesso à internet e sistema de prontuário eletrônico.
- **Impressora laser ou jato de tinta** (para emissão de receitas e laudos).
- **Acesso a blocos de receituário oficial:** Notificações A (Amarela), B (Azul) e Controle Especial (Branca).
- **Suporte de Emergência e Higiene**
- **Suporte para álcool em gel** e lavatório para mãos.
- **Maleta de urgência básica** (contendo oxímetro de pulso e insumos para contenção química, conforme protocolos da rede).

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortela, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/21).

- 6.1** – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.4** - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5** - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.1** - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.5.2** O fiscal Informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.3** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.5.4** O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação a critério da administração de acordo com as normas legais.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Gestor do contrato

6.6 - O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7 - O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8 - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortela, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens ou serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo Setor de Finanças assinada pelo ordenador de despesa responsável, ocorrerá dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.11 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Forma de pagamento

7.12 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ÚNICO.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortela, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de fornecimento

8.2 - A execução do objeto será parcelada de acordo com a necessidade do município.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Habilitação Técnica

8.3.1.1 - Comprovação de aptidão da empresa para prestação dos serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.3.1.2 - Comprovação do registro do profissional ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.3.1.3 – Comprovação do registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria, nos termos da legislação profissional vigente;

8.3.1.4 – Declaração de que no prazo de 30 dias, como condição de assinatura do contrato, apresentará o registro da empresa no CREMESP.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, exceto situações em que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou índice específico.

10 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1 - Em atendimento às exigências contidas no art.18, § 1º, inciso X; art. 25; art.104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos ou documentos hábeis; e o artigo 117 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados observando a “gestão por competência” ou por seus substitutos, em observância a Lei Federal 14.133/21, dessa forma, define-se:

10.1.1 - *Gestor do contrato a senhora* secretária: CÍNTIA DE MATTOS, CPF 215.921.XXX/11, Secretária Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.2 - Fiscal do contrato a senhora: EDYNA MARIA YAMADA, CPF 083.471.XXX/05, Coordenadora de PSF.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: Recurso Federal

Ficha orçamentária: 267

Duartina, 24 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA DE MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60

DUARTINA/SP - CEP 17.470-019

FONE: (14)3282-8282



CÓDIGO DE ACESSO

36401C744C3B43158543589A1410D458

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/36401C744C3B43158543589A1410D458>